



RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a interrupção de férias de funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das atividades do funcionário **Diego Rodrigo Canei** ocupante do único cargo de Assistente Administrativo junto a AMEOSC;

CONSIDERANDO os dispositivos legais quanto a possibilidade de interrupção do gozo das férias de funcionário em caso de necessidade de retorno as atividades laborais antes do término do período concedido;

RESOLVE:

1º - INTERROMPER AS FÉRIAS concedidas ao funcionário Diego Rodrigo Canei através da Resolução nº 11/2022, em vista da necessidade da prestação dos trabalhos inerentes a assistência administrativa da associação, **a partir de 28 de março de 2022**, ficando o referido funcionário em haver 05 (cinco) dias de gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, a ser gozada oportunamente.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional do funcionário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 25 de março de 2022.


IVAN JOSÉ CANCI
Presidente da AMEOSC